



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FEIRA DO LIVRO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 21 de maio de 2016, destinado a aquisição de livros.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública

3339030 – Material de Consumo

3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.199/2016, de 26 de abril de 2016.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, que objetiva realizar despesas com a Feira do Livro no Município, tendo em vista a valorização da cultura de Santa Tereza, que tem na literatura um autêntico depositário da evolução educacional.

Ademais, a feira do livro constitui evento tradicional e comumente apresentado pelos municípios como ferramenta de inclusão literária.

O valor informado será empregado na aquisição de livros para alunos das redes municipais e estadual de ensino do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal